



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.25-PE-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10290001/25/SEDUC

Torna-se público que a Secretaria de Educação e Tecnologia, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 012, de 11 de Julho de 2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 28 de novembro de 2025

Horário da sessão pública: 08:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conjunto didático de ciências e livros didáticos para alunos e professores, destinados a rede de Ensino Fundamental, junto a Secretaria da Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item





anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.





4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,





assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata





e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:





7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO





8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos





responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade



jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e





nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





11.4. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.6. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação





13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,





contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Varjota/CE, 12 de novembro de 2025.

MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA
ORDENADORA DE DESPESAS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10290001/25/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.25-PE-SEDUC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conjunto didático de ciências e livros didáticos para alunos e professores, destinados a rede de Ensino Fundamental, junto a Secretaria da Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 1 ANO - ALUNO	269,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 130 páginas (cento e trinta); 01 livro de matemática com no mínimo 115 (cento e quinze) páginas; 01 livro de contos clássicos – os três porquinhos com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – o patinho feio com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – João e Pé de Feijão com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – chapeuzinho vermelho com no mínimo 08 (oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
2	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 1 ANO - PROFESSOR	17,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 130 páginas (cento e trinta); 01 livro de matemática com no mínimo 115 (cento e quinze) páginas; 10(dez) cartazes educativos medindo 60x90. acondicionado em embalagem plástica.			
3	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO	300,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 220 (duzentos e vinte) páginas; 01 livro de contos clássicos – Rapunzel com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – o gato de botas com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – Cinderela com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – a bela e a fera com no mínimo 08 (oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
4	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR	18,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 220 (duzentos e vinte) páginas; 10 cartazes educativos medindo 60x90. acondicionado em embalagem plástica.			
5	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 3 ANO - ALUNO	278,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 120 páginas (cento e vinte); 01 livro de matemática com no mínimo 120 (cento e vinte) páginas; 01 livro de contos clássicos – a bela adormecida com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – Branca de Neve com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – a pequena sereia com no mínimo 08 (oito) páginas; 01 livro de contos clássicos – Pinóquio com no mínimo 08 (oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
6	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 3 ANO - PROFESSOR	18,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 120 páginas (cento e vinte); 01 livro de matemática com no mínimo 120 (cento e vinte) páginas; 10 cartazes educativos medindo 60x90. acondicionado em embalagem plástica.			
7	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 4 ANO - ALUNO	273,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta); 01 livro de matemática com no mínimo 140 (cento e quarenta) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
8	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 4 ANO - PROFESSOR	18,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 260 páginas (duzentos e sessenta); 01 livro de matemática com no mínimo 140 (cento e quarenta) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
9	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO	285,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (duzentos e oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 300 (trezentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
10	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR	10,00	Unidade





composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (duzentos e oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 300 (trezentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
11	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 6 ANO - ALUNO	285,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 270 páginas (duzentos e setenta); 01 livro de matemática com no mínimo 170 (cento e setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
12	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 6 ANO - PROFESSOR	9,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 270 páginas (duzentos e setenta); 01 livro de matemática com no mínimo 170 (cento e setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
13	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 7 ANO - ALUNO	238,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (duzentos e oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 200 (duzentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
14	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 7 ANO - PROFESSOR	9,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 280 páginas (duzentos e oitenta); 01 livro de matemática com no mínimo 200 (duzentos) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
15	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 8 ANO - ALUNO	263,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
16	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 8 ANO - PROFESSOR	8,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 240 páginas (duzentos e quarenta); 01 livro de matemática com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
17	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO	255,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 300 páginas (trezentos); 01 livro de matemática com no mínimo 400 (quatrocentos) páginas; 01 livro de ciências da natureza composto por no mínimo 170 (cento e setenta) páginas; 01 livro de ciências humanas composto por no mínimo 170 (cento e setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
18	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR	8,00	Unidade
composto por 01 livro de língua portuguesa com no mínimo 300 páginas (trezentos); 01 livro de matemática com no mínimo 400 (quatrocentos) páginas; 01 livro de ciências da natureza composto com no mínimo 170 (cento e setenta) páginas; 01 livro de ciências humanas composto com no mínimo 170 (cento e setenta) páginas; 01 livro de produção textual com no mínimo 28 (vinte e oito) páginas. acondicionado em embalagem plástica.			
19	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 1 – 1º ANO - ALUNO	269,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 120 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 01 livro da família com no mínimo 64 páginas em papel offset 75g e capa em papel supremo 250g 4x0 cores. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
20	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 1 – 1º ANO - PROFESSOR	17,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 196 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 10 cartazes. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
21	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 2 – 2º ANO - ALUNO	300,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 120 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 01 livro da família com no mínimo 64 páginas em papel offset 75g e capa em papel supremo 250g 4x0 cores. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
22	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 2 – 2º ANO - PROFESSOR	18,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 196 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 10 cartazes. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
23	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 3 – 3º ANO - ALUNO	278,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 120 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 01 livro da família com no mínimo 64 páginas em papel offset 75g e capa em papel supremo 250g 4x0 cores. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			





24	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 3 – 3º ANO - PROFESSOR	18,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 196 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 10 cartazes. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
25	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 4 – 4º ANO - ALUNO	273,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 120 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 01 livro da família com no mínimo 64 páginas em papel offset 75g e capa em papel supremo 250g 4x0 cores. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
26	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 4 – 4º ANO - PROFESSOR	18,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 192 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 10 cartazes. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
27	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 5 – 5º ANO - ALUNO	285,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 156 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 01 livro da família com no mínimo 64 páginas em papel offset 75g e capa em papel supremo 250g 4x0 cores. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
28	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 5 – 5º ANO - PROFESSOR	10,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 228 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 10 cartazes. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
29	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 6 – 6º ANO - ALUNO	285,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 124 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 01 livro da família com no mínimo 64 páginas em papel offset 75g e capa em papel supremo 250g 4x0 cores. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
30	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 6 – 6º ANO - PROFESSOR	9,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 196 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 10 cartazes. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
31	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 7 – 7º ANO - ALUNO	238,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 154 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 01 livro da família com no mínimo 64 páginas em papel offset 75g e capa em papel supremo 250g 4x0 cores. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
32	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 7 – 7º ANO - PROFESSOR	9,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 192 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 10 cartazes. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
33	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 8 – 8º ANO - ALUNO	263,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 154 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 01 livro da família com no mínimo 64 páginas em papel offset 75g e capa em papel supremo 250g 4x0 cores. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
34	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 8 – 8º ANO - PROFESSOR	8,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 192 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 10 cartazes. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
35	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 9 – 9º ANO - ALUNO	255,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 154 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 01 livro da família com no mínimo 64 páginas em papel offset 75g e capa em papel supremo 250g 4x0 cores. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
36	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 9 – 9º ANO - PROFESSOR	8,00	Unidade
composto de 01 livro criando elos volume 3 com no mínimo 192 páginas em papel offset 75g 4x4 cores e capa em papel supremo 250g 4x0 cores e 10 cartazes. acondicionado em embalagem de plástico termoencolhível.			
37	COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUMA EDUCAÇÃO EMOCIONAL - ALUNO	1.041,00	Unidade
composto por 4 livros de literatura (a menina que queria ser luz; elos da vida; areté, no mundo da integridade e anahi, a menina de voz doce) e 1 livro de escrita expressiva (arte das emoções). acondicionado em bolsa personalizada do projeto.			
38	COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUMA EDUCAÇÃO EMOCIONAL – PROFESSOR	34,00	Unidade
composto por 4 livros de literatura (a menina que queria ser luz; elos da vida; areté, no mundo da integridade e anahi, a menina de voz doce) e 1 livro manual do professor. acondicionado em bolsa personalizada do projeto.			





39	3º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	278,00	Unidade
livro do aluno integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “brincar e descobrir: aprendendo com o corpo”. 3º ano, anos iniciais. obra coletiva. isbn: 978-85-65047-19-7.			
40	4º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	273,00	Unidade
livro do aluno integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “movimento e linguagem corporal”. 4º ano, anos iniciais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-85-65047-08-1.			
41	5º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	285,00	Unidade
livro do aluno integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “o corpo em movimento - práticas, culturas e tradições”. 5º ano, anos iniciais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-85-65047-18-0			
42	6º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	285,00	Unidade
livro do aluno integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “o corpo em ação”. 6º ano, anos finais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-65-993542-0-5			
43	7º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	238,00	Unidade
livro do aluno integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “expressões corporais - vivência na escola”. 7º ano, anos finais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-65-993542-6-7			
44	8º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	263,00	Unidade
livro do aluno integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “práticas corporais movimento, cultura e reflexão”. 8º ano, anos finais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-65-993542-1-2			
45	9º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	255,00	Unidade
livro do aluno integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “vivências corporais - esporte, identidade e bem-estar”. 9º ano, anos finais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-65-993542-7-4			
46	3º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,00	Unidade
livro guia do professor integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “brincar e descobrir: aprendendo com o corpo”. 3º ano, anos iniciais. obra coletiva. isbn: 978-85-65047-16-6			
47	4º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,00	Unidade
livro guia do professor integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “movimento e linguagem corporal”. 4º ano, anos iniciais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-85-65047-09-8			
48	5º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,00	Unidade
livro guia do professor integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “o corpo em movimento - práticas, culturas e tradições”. 5º ano, anos iniciais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-85-65047-15-9			
49	6º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,00	Unidade
livro guia do professor integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “o corpo em ação”. 6º ano, anos finais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-65-993542-2-9			
50	7º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,00	Unidade
livro guia do professor integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “expressões corporais - vivência na escola”. 7º ano, anos finais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-65-993542-8-1			
51	8º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,00	Unidade
livro guia do professor integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “práticas corporais movimento, cultura e reflexão”. 8º ano, anos finais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-65-993542-3-6			
52	9º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,00	Unidade
livro guia do professor integrante do projeto educação física escolar – um novo jeito de aprender. título: “vivências corporais - esporte, identidade e bem-estar”. 9º ano, anos finais. autor: heraldo simões ferreira. isbn: 978-65-993542-9-8			
53	CONJUNTO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	10,00	Conjunto
o conjunto deverá ser destinado à realização de experimentos e atividades práticas de ciências da natureza para turmas do ensino fundamental – anos iniciais. deverá contemplar todos os itens necessários à execução das experiências descritas em manual impresso e/ou digital, elaborado conforme o nível de ensino, com conteúdo alinhado à bncc. especificações gerais: o conjunto deverá conter os seguintes materiais, divididos por categorias: 1. vidrarias .01 (um) erlenmeyer graduado: capacidade mínima de 250 ml, confeccionado em vidro com boca estreita. .03 (três) placas de petri em vidro com tampa: dimensões mínimas de 100 mm x 15 mm. .01 (um) tubo de ensaio: capacidade mínima de 55 ml, dimensões aproximadas de 25 x 150 mm, em vidro. .03 (três) copos béquer: capacidade mínima de 50 ml, confeccionados em vidro borosilicato. .02 (dois) frascos âmbar: capacidade mínima de 60 ml,			





com tampa rosqueável. -01 (um) bastão de vidro: diâmetro de 8 mm e comprimento mínimo de 30 cm. -01 (um) funil em polipropileno: diâmetro mínimo de 100 mm. -01 (uma) pipeta pasteur graduada: capacidade mínima de 3 ml. -01 (uma) pisseta: capacidade mínima de 250 ml, confeccionada em material polimérico resistente. -01 (uma) placa de petri plástica com tampa: dimensões mínimas de 90 mm x 15 mm. -01 (um) frasco com pó de ferro: massa mínima de 50 g. -01 (uma) rolha com artéria excêntrica: diâmetro de 70 mm, contendo artéria em vidro. 2. modelos anatômicos -modelo de arcada dentários (32 dentes): modelo de boca ampliada com escova de dentes para demonstrar a escovação correta e atendimento odontológico. tamanho: 13x135x14 cm. -esqueleto de 85cm com coração e vasos sanguíneos: o modelo descreve a posição, o curso e a distribuição dos principais vasos e nervos periféricos do corpo humano. tamanho 85 cm. -torso unissex 20 partes – 55cm: o torso humano unissex inclui 20 partes: tronco, cabeça, globo ocular, cérebro, pulmão (2 partes), coração (2 partes), fígado, vesícula biliar, rim, estômago (2 partes), intestinos (2 partes), genitália masculina (2 partes), genitália feminina (2 partes) e nervos espinhais das vértebras. tamanho: 24x16,5x56,5 cm. 3. equipamentos e conjuntos -01 (um) conjunto "perigos do cigarro": incluindo copo béquer 250 ml em vidro borosilicato, papel filtro 50 x 50 cm, haste metálica em aço inox (500 mm), suporte tipo tripé com acabamento em tinta epóxi eletrostática e base antiderrapante. painel humano serigrafado com encaixe lateral e sistema de fixadores (abraçadeiras e manipulós). -01 (um) disco de newton manual: diâmetro mínimo de 240 mm, confeccionado em aço com pintura epóxi multicolorida, com eixo e manopla giratória, sistema de rolamento para simulação da formação de luz branca a partir das cores do espectro solar. -01 (um) conjunto de cartazes didáticos: 10 cartazes com dimensões mínimas de 500 x 660 mm, impressos em papel de alta gramatura com plastificação fosca, montados com trilhos metálicos e ilhós de fixação. temas abordando ciências naturais como estações do ano, animais, vegetais e fenômenos naturais. -01 (um) conjunto de cartões de invertebrados: 24 cartões plastificados (90 x 57 mm), confeccionados em pvc com impressão digital frente e verso, ilustrando invertebrados com informações trilingues (pt/en/es). -01 (um) conjunto sensorial multissensorial: base em polímero abs com serigrafia colorida e braille, câmaras tátil e olfativa com recipientes contendo materiais de diferentes texturas e aromas. indicadores com adesão magnética e sistema de encaixe funcional. -01 (um) kit educativo de percepção visual alterada (daltonismo): base metálica com pintura epóxi, sistema magnético de fixação, suporte com manipuló fêmea. o conjunto deverá conter imagens numeradas e máscaras correspondentes, para simulação de deficiências visuais. -01 conjunto de painel didático: 10 painel didático com dimensões mínimas de 1200 x 900 mm, impressos em papel de alta gramatura com plastificação fosca de um lado e telado do outro. temas abordando: a célula; 5 sentidos; ciclo da vida i; ciclo da vida ii; corpo humano; mural pirâmide alimentar; visão; olfato; audição e sistema esquelético i. -01 (um) dinamômetro tubular 0 a 2 n: corpo metálico revestido em epóxi, cabeçote deslizante com alça e gancho metálico, escala gravada com 100 divisões de 1 mm, sensibilidade de 0,02 n por divisão e incerteza máxima de 0,01 n. 4. insumos e reagentes -01 (um) frasco de peróxido de hidrogênio: concentração de 10 volumes, 100 ml. -01 (uma) vela de parafina. -01 (um) frasco de padrão de cor pt/co (500 uc): 50 ml. -seis (6) esferas de aço: diâmetro de 6,35 mm. -uma (1) esfera de aço: diâmetro de 18 mm. -uma (1) esfera de isopor: diâmetro de 35 mm. -uma (1) esfera de isopor: diâmetro de 75 mm. -três (3) contas vermelhas: diâmetro de 8 mm. -três (3) contas amarelas: diâmetro de 8 mm. -cinco (5) contas azuis: diâmetro de 6 mm. 5. equipamentos eletrônicos e instrumentos de observação -01 (um) cronômetro digital manual com display lcd. -01 (uma) lupa: aumento de 3 vezes, lente de vidro e diâmetro mínimo de 60 mm. -01 (um) espelho plano: dimensões mínimas de 70 mm x 40 mm. -01 (um) vidro martelado: dimensões mínimas de 70 mm x 40 mm. conjunto de microscopia: -microscópio biológico monocular com aumento de 70x a 400x. -pinça, frascos conta-gotas, placa petri, lâminas lisas, lamínulas e espátula com cabo. -conjunto com 25 lâminas para histologia animal e vegetal. 6. plataforma digital educacional deverá ser fornecido acesso a uma plataforma digital com a abordagem steam ou equivalente, contendo: -percursos formativos para alunos e professores. -interface intuitiva e responsiva. -acompanha 10 atlas de anatomia com realidade aumentada. -estímulo à interdisciplinaridade, pensamento crítico e resolução de problemas. capacitação com fases de montagem e execução dos experimentos

54	CONJUNTO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	10,00	Conjunto
o conjunto deverá ser destinado à realização de experimentos e atividades práticas de ciências da natureza para turmas do ensino fundamental – anos finais. deverá contemplar todos os itens necessários à execução das experiências descritas em manual impresso e/ou digital, elaborado conforme o nível de ensino, com conteúdo alinhado à bncc. o conjunto deverá contemplar materiais e recursos que abordem conteúdos essenciais como: vidrarias descrição técnica: -erlenmeyer graduado, com capacidade mínima de 250 ml, confeccionado em vidro com boca estreita -placas de petri, 3 unidades, em vidro com tampa, 100 mm x 15 mm -tubo de ensaio, 1 unidade, com capacidade mínima de 55 ml, dimensões de 25 x 150 mm, em vidro -copos béquer, 3 unidades, com capacidade de 50 ml, em vidro borosilicato -frascos âmbar, 2 unidades, 60 ml, com tampa rosqueável -bastão de vidro, 1 unidade, 8 mm de diâmetro x 30 cm -funil, 1 unidade, em polipropileno, 100 mm de diâmetro -pipeta pasteur graduada, 1 unidade, 3 ml -pisseta, 1 unidade, 250 ml, material polimérico resistente -placa de petri plástica, 1 unidade, 90 mm x 15 mm, com tampa -frasco com pó de ferro, 50 g -rolha com artéria excêntrica, 70 mm, artéria em vidro modelos anatômicos descrição técnica: -modelo de célula vegetal 2 partes: o modelo mostra as estruturas de uma celular vegetal: parede celular, membrana celular, núcleo, retículo endoplasmático, ribossomos, cloroplastos, mitocôndrias, aparelho de golgi. tamanho 22x12x30 cm. -modelo de célula animal 2 partes: o modelo mostra a estrutura de uma celular: núcleo, mitocôndria, retículo endoplasmático, membrana basal, fibras de colágeno, aparelho de golgi, microvilosidade, lisossomo. tamanho: 20x13x31 cm. -modelo de meiose 10 partes: este modelo mostra o processo típico de meiose em células, incluindo estágios de interfase, pré-fase, intermediário, tardio e terminal. eles são montados em placas de base de plástico e podem ser divididos em 10 partes. tamanho: 60x40x7 cm. -modelo do sistema urinário: o modelo demonstra a estrutura da cavidade retroperitoneal, pelve com ossos e músculos, veia cava inferior, aorta com seus ramos, trato urinário superior, em com glândula adrenal, ureter, bexiga, etc. tamanho: 36x22,5x13 cm. -modelo pulmonar transparente: este modelo apresenta 10 segmentos no pulmão direito e 8 segmentos no pulmão esquerdo. as distribuições da árvore brônquica podem ser observadas através dos pulmões transparentes. tamanho: 27x16x23 cm. -modelo do sistema respiratório: um modelo de relevo do sistema respiratório, incluindo a cavidade oro nasal, laringe e traqueia, brônquios primários e árvore brônquica. o trato respiratório superior é seccionado ao longo do plano sagital medial. tamanho: 42x39x5 cm. -modelo de arcada dentários (32 dentes): modelo de boca ampliada com escova de dentes para demonstrar a escovação correta e atendimento odontológico. tamanho: 13x135x14 cm. -modelo de cérebro com artérias 3 partes: este modelo demonstra características externas do cérebro humano como um todo, bem como as relações entre as porções componentes. dissecável em 3 partes. tamanho: 18x18x14 cm. -torso bissexual de 85cm 40 partes: o torso humano inclui 40 partes: tronco, placa peitoral feminina, cabeça, globo ocular, cérebro (8 partes), vértebra, nervos espinhais (4 partes), pulmão (4 partes), coração (2 partes), traqueia, esôfago e aorta descendente, diafragma, fígado, rim, estômago (2 partes), intestinos (4 partes), genitália masculina (4 partes), genitália feminina com feto (3 partes). tamanho: 85 cm. -modelo de esqueleto humano com músculo e ligamento coloridos (180cm): esqueleto adulto em tamanho real com músculos e ligamentos pintados. o lado esquerdo mostra pontos de origem (vermelho) e pontos de inserção (azul) dos músculos. tamanho: 180 cm. -modelo de orelha gigante. 5x ampliado e 6 partes: este modelo demonstra três partes estruturais principais do órgão auditivo (ouvido externo, ouvido médio e ouvido interno) e a posição do órgão de equilíbrio do corpo humano. ampliado 5 vezes, dissecável em 6 partes. tamanho: 43x26x24 cm. -modelo anatômico do olho 6x ampliado – 6 partes: este modelo demonstra a estrutura anatômica do olho humano,			





destacável para demonstrar a túnica externa, túnica média, túnica interna e a refração média. tamanho: 15,5x15,5x20 cm. -modelo do coração 4x ampliado – 3 partes: este modelo demonstra a anatomia do coração humano com arco aórtico secção coronal do atrito e ventrículo, válvulas, veias em detalhes. dissecável em 3 partes e 4 vezes ampliado. tamanho: 28x21x25,5 cm. -modelo de estômago 2 partes: o modelo demonstra as estruturas das pregas gástricas, válvula pilórica, músculos do esfíncter pilórico, mucosa gástrica e mucosa transicional do esofagagástrico. feito de plástico rígido e ampliado 2 vezes o tamanho natural. tamanho: 29x19x10 cm. -modelo de neurônio: o modelo de neurônio é aplicado quase 2500 vezes. este modelo de anatomia mostra um componente de fibra nervosa modulada separado. 2 partes que podem ser separadas para revelar estruturas profundas do neurônio. o modelo de anatomia ampliado da sinapse demonstra neuro túbulos, neuro filamentos, vesícula sinápticas e o aparelho pós-sináptico com estrutura de membrana. tamanho: 40x26x11 cm. -modelo de pele 70x ampliado: o modelo demonstra uma seção da pele humana em formas tridimensionais. cabelos, glândulas sebáceas e sudoríparas, receptores, nervos e vasos são mostrados em detalhes. tamanho: 25x13x27 cm. -modelo de mitose 9 partes: o modelo de relevo tridimensional mostra as 9 fases da mitose com base em uma célula típica de mamífero. tamanho: 60x40x7 cm. -modelo de pâncreas, baço e duodeno: o pâncreas, o baco e o duodeno são exibidos em tamanho real. o pâncreas é aberto para mostrar todo o dueto pancreático, e o duodeno é parcialmente dissecado para expor a estrutura interna. tamanho: 17x12x19 cm. -modelo do desenvolvimento embrionário: este modelo mostra a relação entre o feto e o útero no 1, 2, 3, 5, 6, 7 mês de gravidez e o curso dos gêmeos no 5 mês. consiste em 8 partes. tamanho: 60x30x17 cm. -modelo do sistema digestivo: este modelo em tamanho real apresenta o sistema digestório humano com riqueza de detalhes. o modelo inclui nariz, cavidade bucal, faringe, esôfago, fígado com vesícula biliar, pâncreas e baço, além de uma abertura para o duodeno, ceco e reto. o modelo é desmontável em 3 partes para facilitar a visualização. ideal para estudantes e profissionais interessados na anatomia do sistema digestório humano. tamanho: 90x32x10 cm. -modelo do sistema circulatório: este é o sistema de filtragem do corpo, que tem a responsabilidade primária de manter o equilíbrio químico adequado do sangue e do fluido tecidual. ele remove resíduos transportados pelo sangue e excesso de água e os excreta na urina. o modelo mostra as estruturas da cavidade retroperitoneal, pelve com ossos e músculos, veia cava inferior, aorta com seus ramos, trato urinário superior, rim com glândula adrenal, ureter, bexiga, etc. um dos rins é dissecado para revelar o córtex, medula, pirâmides, cálices e origem da artéria e veias renais. este modelo pode ser dividido em 4 partes e pvc não tóxico, o que também ajuda os alunos a aprenderem. tamanho: 22,5x35x13 cm. -modelo do dna: o dna guia os inúmeros processos e eventos que constroem e operam o corpo. o núcleo de cada célula contém milhões de dna organizados em cromossomos. o dna consiste em pares de unidades químicas chamadas nucleotídeos, que são alinhados em fios paralelos como os trilhos de uma escada. pvc com base preta. tamanho: 25x25x58 cm. conjuntos temáticos descrição técnica: -kit energia em ação: base metálica revestida em epóxi, com acabamento por sistema eletrostático, volante com manivela, canal de transmissão principal com duplo rolamento, motor protegido, canal de transmissão secundário e correia tracionadora, três lâmpadas integradas com chaves liga/desliga (on-off) individuais, conector de saída com ponte móvel, sapatas de fixação para estabilidade -kit explorando a energia: inclui painel solar com base metálica, disco de newton com motor elétrico, carro elétrico com motor embutido, rodas emborrachadas, cabos elétricos flexíveis (preto e vermelho), com pinos de pressão -banco óptico plano: com painel metálico revestido em epóxi, escalas milimetradas linear e em polegadas, disco de hartl com escala angular, lanterna laser de duplo feixe, sistema óptico com dioptros e espelhos magnéticos, painel de visão com representação de olho com diferentes condições de visão -quadro didático para estudo de genética: tabela de cruzamentos genotípicos aplicada à superfície do quadro, estrutura metálica com sapatas niveladoras, revestimento em epóxi e fixação por manípulos -01 conjunto de painel didático: 15 painel didático com dimensões mínimas de 1200 x 900 mm, impressos em papel de alta gramatura com plastificação fosca de um lado e telado do outro. temas abordando: sistema esquelético i; sistema esquelético ii; sistema muscular; sistema nervoso; sistema respiratório; sistema circulatório; sistema digestório; sistema urinário; sistema endócrino; sistema linfático; sistema sensorial; divisão celular – mitose e meiose; sistema reprodutos masculino; sistema reprodutos feminino e sistema tegumentar. -quadro didático para estudo da distribuição eletrônica: diagrama de linus pauling aplicado, estrutura metálica com revestimento em epóxi, sapatas niveladoras para ajuste de posição. insumos e reagentes descrição técnica: -peróxido de hidrogênio, 10 volumes, 100 ml -vela de parafina -padrão de cor pt/co (500 uc), 50 ml -esferas de aço (6,35 mm e 18 mm) -esferas de isopor (35 mm e 75 mm) -conjunto de contas: 3 vermelhas (8 mm), 3 amarelas (8 mm), 5 azuis (6 mm). equipamentos eletrônicos descrição técnica: -cronômetro digital manual com display lcd, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total e alarme -chave liga/desliga, tipo normalmente aberta -porta-pilha tipo d com fios -medidor de cor conforme padrão do fabricante -bomba de vácuo manual com válvula de três vias instrumentos ópticos e de observação descrição técnica: lupa com aumento de 3x, lente de vidro (60 mm de diâmetro) -espelho plano e vidro martelado, 70 x 40 mm -câmera para microscópio: câmera de microscópio digital usb (ocular). captura de imagem e vídeo. sensor de vídeo cmos 1/2,5". tamanho do pixel 2,2umx2,2um. usb 2.0. 5.0mp. -microscópio binocular: cabeça de visualização binocular, inclinada a 45°, rotativa a 360°. ocular wf10x. objetivas 4x – 10 x – 40x. ponte nasal quádrupla. condensador 1,25 com diafragma de alcance 20 mm. estágio mecânico de camada dupla 115x125 mm. lâmpada halógena 6v/20w, ajuste de brilho. tamanho: 21x17,5x44 cm. -pinça, frasco conta-gotas, placa de petri, lâminas lisas, laminulas, espátula com cabo -conjunto com 25 lâminas para histologia animal e vegetal. acessórios metálicos e diversos descrição técnica: -mola de tração (20 n/m, 110 mm), pinças metálicas, mufas, suportes, bisturi com lâminas, tela para aquecimento, capuchama, tripé, ganchos, massas de latão, fio de prumo, hastes metálicas com rosca m5, fixadores, manípulos -itens elétricos como bobina com 600 espiras, cabos com pinos, fios com olhais, ímã alnico (mín. 23 x 6 mm), bússola (ø 75 mm), rosa dos ventos plastificada -itens diversos como bandejas plásticas, colher, etiquetas, anel de borracha, seringa 10 ml sem agulha, vareta de madeira. plataforma digital educacional deverá ser fornecido acesso a uma plataforma digital com a abordagem steam ou equivalente, contendo: -percursos formativos para alunos e professores. -acompanha 10 atlas de anatomia com realidade aumentada. -interface intuitiva e responsiva. -estímulo à interdisciplinaridade, pensamento crítico e resolução de problemas. capacitação com fases de montagem e execução dos experimentos

LOTE I - COLEÇÃO SISTEMA AVALIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 1 ANO - ALUNO	269.0	Unidade	R\$ 445,03	R\$ 119.713,07

Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 130 PÁGINAS (CENTO E TRINTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 115 (CENTO E QUINZE) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – O PATINHO FEIO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS;





01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – JOÃO E PÉ DE FEIJÃO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – CHAPEUZINHO VERMELHO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
2	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 1 ANO - PROFESSOR	17.0	Unidade	R\$ 450,90	R\$ 7.665,30
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 130 PÁGINAS (CENTO E TRINTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 115 (CENTO E QUINZE) PÁGINAS; 10(DEZ) CARTAZES EDUCATIVOS MEDINDO 60X90. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
3	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO	300.0	Unidade	R\$ 530,11	R\$ 159.033,00
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – RAPUNZEL COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – CINDERELA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; ; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
4	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR	18.0	Unidade	R\$ 532,97	R\$ 9.593,46
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 220 (DUZENTOS E VINTE) PÁGINAS; 10 CARTAZES EDUCATIVOS MEDINDO 60X90. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
5	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 3 ANO - ALUNO	278.0	Unidade	R\$ 445,27	R\$ 123.785,06
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS (CENTO E VINTE); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – A BELA ADORMECIDA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – BRANCA DE NEVE COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – A PEQUENA SEREIA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CONTOS CLÁSSICOS – PINÓQUIO COM NO MÍNIMO 08 (OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
6	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 3 ANO - PROFESSOR	18.0	Unidade	R\$ 451,02	R\$ 8.118,36
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS (CENTO E VINTE); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) PÁGINAS; 10 CARTAZES EDUCATIVOS MEDINDO 60X90. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
7	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 4 ANO - ALUNO	273.0	Unidade	R\$ 448,81	R\$ 122.525,13
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 260 PÁGINAS (DUZENTOS E SESSENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
8	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 4 ANO - PROFESSOR	18.0	Unidade	R\$ 452,88	R\$ 8.151,84
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 260 PÁGINAS (DUZENTOS E SESSENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
9	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO	285.0	Unidade	R\$ 508,97	R\$ 145.056,45
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
10	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR	10.0	Unidade	R\$ 519,81	R\$ 5.198,10
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
11	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 6 ANO - ALUNO	285.0	Unidade	R\$ 455,28	R\$ 129.754,80
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 270 PÁGINAS (DUZENTOS E SETENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
12	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 6 ANO - PROFESSOR	9.0	Unidade	R\$ 458,15	R\$ 4.123,35
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 270 PÁGINAS (DUZENTOS E SETENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
13	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 7 ANO - ALUNO	238.0	Unidade	R\$ 455,28	R\$ 108.356,64
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
14	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 7 ANO - PROFESSOR	9.0	Unidade	R\$ 458,15	R\$ 4.123,35
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 280 PÁGINAS (DUZENTOS E OITENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					





15	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 8 ANO - ALUNO	263.0	Unidade	R\$ 453,87	R\$ 119.367,81
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
16	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 8 ANO - PROFESSOR	8.0	Unidade	R\$ 457,78	R\$ 3.662,24
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 240 PÁGINAS (DUZENTOS E QUARENTA); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 240 (DUZENTOS E QUARENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
17	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO	255.0	Unidade	R\$ 822,98	R\$ 209.859,90
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
18	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR	8.0	Unidade	R\$ 852,11	R\$ 6.816,88
Especificação: COMPOSTO POR 01 LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM NO MÍNIMO 300 PÁGINAS (TREZENTOS); 01 LIVRO DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMPOSTO COM NO MÍNIMO 170 (CENTO E SETENTA) PÁGINAS; 01 LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.					
Valor total do lote R\$ 1.294.904,74 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)					

LOTE II - COLEÇÃO CRIANDO ELOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 1 – 1º ANO - ALUNO	269.0	Unidade	R\$ 280,67	R\$ 75.500,23
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 01 LIVRO DA FAMÍLIA COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
20	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 1 – 1º ANO - PROFESSOR	17.0	Unidade	R\$ 380,00	R\$ 6.460,00
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 196 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 10 CARTAZES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
21	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 2 – 2º ANO - ALUNO	300.0	Unidade	R\$ 280,67	R\$ 84.201,00
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 01 LIVRO DA FAMÍLIA COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
22	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 2 – 2º ANO - PROFESSOR	18.0	Unidade	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 196 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 10 CARTAZES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
23	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 3 – 3º ANO - ALUNO	278.0	Unidade	R\$ 281,76	R\$ 78.329,28
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 01 LIVRO DA FAMÍLIA COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
24	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 3 – 3º ANO - PROFESSOR	18.0	Unidade	R\$ 359,49	R\$ 6.470,82
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 196 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 10 CARTAZES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
25	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 4 – 4º ANO - ALUNO	273.0	Unidade	R\$ 281,80	R\$ 76.931,40
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 120 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 01 LIVRO DA FAMÍLIA COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
26	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 4 – 4º ANO - PROFESSOR	18.0	Unidade	R\$ 360,78	R\$ 6.494,04





Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 192 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 10 CARTAZES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
27	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 5 – 5º ANO - ALUNO	285.0	Unidade	R\$ 281,80	R\$ 80.313,00
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 156 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 01LIVRO DA FAMÍLIA COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
28	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 5 – 5º ANO - PROFESSOR	10.0	Unidade	R\$ 360,03	R\$ 3.600,30
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 228 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 10 CARTAZES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
29	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 6 – 6º ANO - ALUNO	285.0	Unidade	R\$ 280,67	R\$ 79.990,95
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 124 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 01LIVRO DA FAMÍLIA COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
30	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 6 – 6º ANO - PROFESSOR	9.0	Unidade	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 196 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 10 CARTAZES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
31	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 7 – 7º ANO - ALUNO	238.0	Unidade	R\$ 280,67	R\$ 66.799,46
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 154 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 01LIVRO DA FAMÍLIA COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
32	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 7 – 7º ANO - PROFESSOR	9.0	Unidade	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 192 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 10 CARTAZES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
33	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 8 – 8º ANO - ALUNO	263.0	Unidade	R\$ 280,67	R\$ 73.816,21
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 154 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 01LIVRO DA FAMÍLIA COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
34	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 8 – 8º ANO - PROFESSOR	8.0	Unidade	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 192 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 10 CARTAZES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
35	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 9 – 9º ANO - ALUNO	255.0	Unidade	R\$ 280,67	R\$ 71.570,85
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 154 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 01LIVRO DA FAMÍLIA COM NO MÍNIMO 64 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
36	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 9 – 9º ANO - PROFESSOR	8.0	Unidade	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
Especificação: COMPOSTO DE 01 LIVRO CRIANDO ELOS VOLUME 3 COM NO MÍNIMO 192 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 75G 4X4 CORES E CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G 4X0 CORES E 10 CARTAZES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
Valor total do lote R\$ 730.237,54 (setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)					

LOTE III - COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUMA EDUCAÇÃO EMOCIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUMA EDUCAÇÃO EMOCIONAL - ALUNO	1041.0	Unidade	R\$ 457,24	R\$ 475.986,84
Especificação: COMPOSTO POR 4 LIVROS DE LITERATURA (A MENINA QUE QUERIA SER LUZ; ELOS DA VIDA; ARETÉ, NO MUNDO DA INTEGRIDADE E ANAHI, A MENINA DE VOZ DOCE) E 1 LIVRO DE ESCRITA EXPRESSIVA (ARTE DAS EMOÇÕES). ACONDICIONADO EM BOLSA PERSONALIZADA DO PROJETO.					
38	COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUMA EDUCAÇÃO EMOCIONAL - PROFESSOR	34.0	Unidade	R\$ 561,39	R\$ 19.087,26





Especificação: COMPOSTO POR 4 LIVROS DE LITERATURA (A MENINA QUE QUERIA SER LUZ; ELOS DA VIDA; ARETÉ, NO MUNDO DA INTEGRIDADE E ANAHI, A MENINA DE VOZ DOCE) E 1 LIVRO MANUAL DO PROFESSOR. ACONDICIONADO EM BOLSA PERSONALIZADA DO PROJETO.

Valor total do lote R\$ 495.074,10 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setenta e quatro reais e dez centavos)

LOTE IV - COLEÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR – UM NOVO JEITO DE APRENDER

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
39	3º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	278.0	Unidade	R\$ 168,96	R\$ 46.970,88
Especificação: Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Brincar e Descobrir: Aprendendo com o Corpo”. 3º ano, anos iniciais. Obra coletiva. ISBN: 978-85-65047-19-7.					
40	4º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	273.0	Unidade	R\$ 168,96	R\$ 46.126,08
Especificação: Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Movimento e Linguagem Corporal”. 4º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-08-1.					
41	5º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	285.0	Unidade	R\$ 168,96	R\$ 48.153,60
Especificação: Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo em Movimento - Práticas, Culturas e Tradições”. 5º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-18-0					
42	6º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	285.0	Unidade	R\$ 168,96	R\$ 48.153,60
Especificação: Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo Em Ação”. 6º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-0-5					
43	7º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	238.0	Unidade	R\$ 168,96	R\$ 40.212,48
Especificação: Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Expressões Corporais - Vivência Na Escola”. 7º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-6-7					
44	8º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	263.0	Unidade	R\$ 168,96	R\$ 44.436,48
Especificação: Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Práticas Corporais Movimento, Cultura E Reflexão”. 8º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-1-2					
45	9º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	255.0	Unidade	R\$ 168,96	R\$ 43.084,80
Especificação: Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Vivências Corporais - Esporte, Identidade E Bem-Estar”. 9º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-7-4					
46	3º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18.0	Unidade	R\$ 176,96	R\$ 3.185,28
Especificação: Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Brincar e Descobrir: Aprendendo com o Corpo”. 3º ano, anos iniciais. Obra coletiva. ISBN: 978-85-65047-16-6					
47	4º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18.0	Unidade	R\$ 176,96	R\$ 3.185,28
Especificação: Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Movimento e Linguagem Corporal”. 4º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-09-8					
48	5º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18.0	Unidade	R\$ 176,96	R\$ 3.185,28
Especificação: Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo em Movimento - Práticas, Culturas e Tradições”. 5º ano, anos iniciais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-85-65047-15-9					
49	6º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18.0	Unidade	R\$ 176,96	R\$ 3.185,28
Especificação: Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo Em Ação”. 6º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-2-9					
50	7º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18.0	Unidade	R\$ 176,96	R\$ 3.185,28
Especificação: Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Expressões Corporais - Vivência Na Escola”. 7º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-8-1					
51	8º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18.0	Unidade	R\$ 176,96	R\$ 3.185,28





Especificação: Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Práticas Corporais Movimento, Cultura E Reflexão”. 8º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-3-6

52	9º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18.0	Unidade	R\$ 176,96	R\$ 3.185,28
----	--	------	---------	------------	--------------

Especificação: Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Vivências Corporais - Esporte, Identidade E Bem-Estar”. 9º ano, anos finais. Autor: Heraldo Simões Ferreira. ISBN: 978-65-993542-9-8

Valor total do lote R\$ 339.434,88 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

LOTE V - CONJUNTO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	CONJUNTO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	10.0	Conjunto	R\$ 46.033,33	R\$ 460.333,30

Especificação: O CONJUNTO DEVERÁ SER DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS. DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DESCRITAS EM MANUAL IMPRESSO E/OU DIGITAL, ELABORADO CONFORME O NÍVEL DE ENSINO, COM CONTEÚDO ALINHADO À BNCC. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: O CONJUNTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS, DIVIDIDOS POR CATEGORIAS: 1. VIDRARIAS -01 (UM) ERLNMEYER GRADUADO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML, CONFECCIONADO EM VIDRO COM BOCA ESTREITA. -03 (TRÊS) PLACAS DE PETRI EM VIDRO COM TAMPAS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 MM X 15 MM. -01 (UM) TUBO DE ENSAIO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 X 150 MM, EM VIDRO. -03 (TRÊS) COPOS BÉQUER: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, CONFECCIONADOS EM VIDRO BOROSILICATO. -02 (DOIS) FRASCOS ÂMBAR: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. -01 (UM) BASTÃO DE VIDRO: DIÂMETRO DE 8 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. -01 (UM) FUNIL EM POLIPROPILENO: DIÂMETRO MÍNIMO DE 100 MM. -01 (UMA) PIPETA PASTEUR GRADUADA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 ML. -01 (UMA) PISSETA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE. -01 (UMA) PLACA DE PETRI PLÁSTICA COM TAMPAS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 MM X 15 MM. -01 (UM) FRASCO COM PÓ DE FERRO: MASSA MÍNIMA DE 50 G. -01 (UMA) ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA: DIÂMETRO DE 70 MM, CONTENDO ARTÉRIA EM VIDRO. 2. MODELOS ANATÔMICOS -MODELO DE ARCADEA DENTÁRIOS (32 DENTES): MODELO DE BOCA AMPLIADA COM ESCOVA DE DENTES PARA DEMONSTRAR A ESCOVAÇÃO CORRETA E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. TAMANHO: 13X135X14 CM. -ESQUELETO DE 85CM COM CORAÇÃO E VASOS SANGÜÍNEOS: O MODELO DESCREVE A POSIÇÃO, O CURSO E A DISTRIBUIÇÃO DOS PRINCIPAIS VASOS E NERVOS PERIFÉRICOS DO CORPO HUMANO. TAMANHO 85 CM. -TORSO UNISSEX 20 PARTES – 55CM: O TORSO HUMANO UNISSEX INCLUI 20 PARTES: TRONCO, CABEÇA, GLOBO OCULAR, CÉREBRO, PULMÃO (2 PARTES), CORAÇÃO (2 PARTES), FÍGADO, VESÍCULA BILIAR, RIM, ESTÔMAGO (2 PARTES), INTESTINOS (2 PARTES), GENITÁLIA MASCULINA (2 PARTES), GENITÁLIA FEMININA (2 PARTES) E NERVOS ESPINHAIS DAS VÉRTEBRAS. TAMANHO: 24X16,5X56,5 CM. 3. EQUIPAMENTOS E CONJUNTOS -01 (UM) CONJUNTO “PERIGOS DO CIGARRO”: INCLUINDO COPO BÉQUER 250 ML EM VIDRO BOROSILICATO, PAPEL FILTRO 50 X 50 CM, HASTE METÁLICA EM AÇO INOX (500 MM), SUPORTE TIPO TRÍPE COM ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA E BASE ANTIDERRAPANTE. PAINEL HUMANO SERIGRAFADO COM ENCAIXE LATERAL E SISTEMA DE FIXADORES (ABRAÇADEIRAS E MANÍPULOS). -01 (UM) DISCO DE NEWTON MANUAL: DIÂMETRO MÍNIMO DE 240 MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI MULTICOLORIDA, COM EIXO E MANOPLA GIRATÓRIA, SISTEMA DE ROLAMENTO PARA SIMULAÇÃO DA FORMAÇÃO DE LUZ BRANCA A PARTIR DAS CORES DO ESPECTRO SOLAR. -01 (UM) CONJUNTO DE CARTAZES DIDÁTICOS: 10 CARTAZES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 500 X 660 MM, IMPRESSOS EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA, MONTADOS COM TRILHOS METÁLICOS E ILHÓS DE FIXAÇÃO. TEMAS ABORDANDO CIÊNCIAS NATURAIS COMO ESTAÇÕES DO ANO, ANIMAIS, VEGETAIS E FENÔMENOS NATURAIS. -01 (UM) CONJUNTO DE CARTÕES DE INVERTEBRADOS: 24 CARTÕES PLASTIFICADOS (90 X 57 MM), CONFECCIONADOS EM PVC COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO, ILUSTRANDO INVERTEBRADOS COM INFORMAÇÕES TRILÍNGUES (PT/EN/ES). -01 (UM) CONJUNTO SENSORIAL MULTISSENSORIAL: BASE EM POLÍMERO ABS COM SERIGRAFIA COLORIDA E BRAILLE, CÂMARAS TÁTIL E OLFATIVA COM RECIPIENTES CONTENDO MATERIAIS DE DIFERENTES TEXTURAS E AROMAS. INDICADORES COM ADESÃO MAGNÉTICA E SISTEMA DE ENCAIXE FUNCIONAL. -01 (UM) KIT EDUCATIVO DE PERCEPÇÃO VISUAL ALTERADA (DALTONISMO): BASE METÁLICA COM PINTURA EPÓXI, SISTEMA MAGNÉTICO DE FIXAÇÃO, SUPORTE COM MANÍPULO FÊMEA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER IMAGENS NUMERADAS E MÁSCARAS CORRESPONDENTES, PARA SIMULAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS VISUAIS. -01 CONJUNTO DE PAINEL DIDÁTICO: 10 PAINEL DIDÁTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1200 X 900 MM, IMPRESSOS EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA DE UM LADO E TELADO DO OUTRO. TEMAS ABORDANDO: A CÉLULA; 5 SENTIDOS; CICLO DA VIDA I; CICLO DA VIDA II; CORPO HUMANO; MURAL PIRÂMIDE ALIMENTAR; VISÃO; OLFATO; AUDIÇÃO E SISTEMA ESQUELÉTICO I. -01 (UM) DINAMÔMETRO TUBULAR 0 A 2 N: CORPO METÁLICO REVESTIDO EM EPÓXI, CABEÇOTE DESLIZANTE COM ALÇA E GANCHO METÁLICO, ESCALA GRAVADA COM 100 DIVISÕES DE 1 MM, SENSIBILIDADE DE 0,02 N POR DIVISÃO E INCERTEZA MÁXIMA DE 0,01 N. 4. INSUMOS E REAGENTES -01 (UM) FRASCO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: CONCENTRAÇÃO DE 10 VOLUMES, 100 ML. -01 (UMA) VELA DE PARAFINA. -01 (UM) FRASCO DE PADRÃO DE COR PT/CO (500 UC): 50 ML. -SEIS (6) ESFERAS DE AÇO: DIÂMETRO DE 6,35 MM. -UMA (1) ESFERA DE AÇO: DIÂMETRO DE 18 MM. -UMA (1) ESFERA DE ISOPOR: DIÂMETRO DE 35 MM. -UMA (1) ESFERA DE ISOPOR: DIÂMETRO DE 75 MM. -TRÊS (3) CONTAS VERMELHAS: DIÂMETRO DE 8 MM. -TRÊS (3) CONTAS AMARELAS: DIÂMETRO DE 8 MM. -CINCO (5) CONTAS AZUIS: DIÂMETRO DE 6 MM. 5. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INSTRUMENTOS DE OBSERVAÇÃO -01 (UM) CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL COM DISPLAY LCD. -01 (UMA) LUPA: AUMENTO DE 3 VEZES, LENTE DE VIDRO E DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 MM. -01 (UM) ESPELHO PLANO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM X 40 MM. -01 (UM) VIDRO MARTELADO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM X 40 MM. CONJUNTO DE MICROSCOPIA: -MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR COM AUMENTO DE 70X A 400X. -PINÇA, FRASCOS CONTA-GOTAS, PLACA PETRI, LÂMINAS LISAS, LAMÍNULAS E ESPÁTULA COM CABO. -CONJUNTO COM 25 LÂMINAS PARA HISTOLOGIA ANIMAL E VEGETAL. 6. PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDO ACESSO A UMA PLATAFORMA DIGITAL COM A ABORDAGEM STEAM OU EQUIVALENTE, CONTENDO: -PERCURSOS FORMATIVOS PARA ALUNOS E PROFESSORES. -INTERFACE INTUITIVA E RESPONSIVA. -ACOMPANHA 10 ATLAS DE ANATOMIA COM REALIDADE AUMENTADA.





-ESTÍMULO À INTERDISCIPLINARIDADE, PENSAMENTO CRÍTICO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. CAPACITAÇÃO COM FASES DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS EXPERIMENTOS

54	CONJUNTO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	10.0	Conjunto	R\$ 104.925,00	R\$ 1.049.250,00
Especificação: O CONJUNTO DEVERÁ SER DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS. DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DESCRITAS EM MANUAL IMPRESSO E/OU DIGITAL, ELABORADO CONFORME O NÍVEL DE ENSINO, COM CONTEÚDO ALINHADO À BNCC. O CONJUNTO DEVERÁ CONTEMPLAR MATERIAIS E RECURSOS QUE ABORDEM CONTEÚDOS ESSENCIAIS COMO: VIDRARIAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: ·ERLENMEYER GRADUADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML, CONFECCIONADO EM VIDRO COM BOCA ESTREITA ·PLACAS DE PETRI, 3 UNIDADES, EM VIDRO COM TAMPA, 100 MM X 15 MM ·TUBO DE ENSAIO, 1 UNIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 ML, DIMENSÕES DE 25 X 150 MM, EM VIDRO ·COPOS BÉQUER, 3 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 50 ML, EM VIDRO BOROSILICATO ·FRASCOS ÂMBAR, 2 UNIDADES, 60 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL ·BASTÃO DE VIDRO, 1 UNIDADE, 8 MM DE DIÂMETRO X 30 CM ·FUNIL, 1 UNIDADE, EM POLIPROPILENO, 100 MM DE DIÂMETRO ·PIPETA PASTEUR GRADUADA, 1 UNIDADE, 3 ML ·PISSETA, 1 UNIDADE, 250 ML, MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE ·PLACA DE PETRI PLÁSTICA, 1 UNIDADE, 90 MM X 15 MM, COM TAMPA ·FRASCO COM PÓ DE FERRO, 50 G ·ROLHA COM ARTÉRIA EXCÊNTRICA, 70 MM, ARTÉRIA EM VIDRO MODELOS ANATÔMICOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: ·MODELO DE CÉLULA VEGETAL 2 PARTES: O MODELO MOSTRA AS ESTRUTURAS DE UMA CELULAR VEGETAL: PAREDE CELULAR, MEMBRANA CELULAR, NÚCLEO, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO, RIBOSSOMOS, CLOROPLASTOS, MITOCÔNDRIAS, APARELHO DE GOLGI. TAMANHO: 22X12X30 CM. ·MODELO DE CÉLULA ANIMAL 2 PARTES: O MODELO MOSTRA A ESTRUTURA DE UMA CELULAR: NÚCLEO, MITOCÔNDRIA, RETÍCULO ENDOPLASMÁTICO, MEMBRANA BASAL, FIBRAS DE COLÁGENO, APARELHO DE GOLGI, MICROVILOSIDADE, LISOSSOMO. TAMANHO: 20X13X31 CM. ·MODELO DE MEIOSE 10 PARTES: ESTE MODELO MOSTRA O PROCESSO TÍPICO DE MEIOSE EM CÉLULAS, INCLUINDO ESTÁGIOS DE INTERFASE, PRÉ-FASE, INTERMEDIÁRIO, TARDIO E TERMINAL. ELES SÃO MONTADOS EM PLACAS DE BASE DE PLÁSTICO E PODEM SER DIVIDIDOS EM 10 PARTES. TAMANHO: 60X40X7 CM. ·MODELO DO SISTEMA URINÁRIO: O MODELO DEMONSTRA A ESTRUTURA DA CAVIDADE RETROPERITONEAL, Pelve com ossos e músculos, veia cava inferior, aorta com seus ramos, trato urinário superior, em com glândula adrenal, ureter, bexiga, etc. TAMANHO: 36X22,5X13 CM. ·MODELO PULMONAR TRANSPARENTE: ESTE MODELO APRESENTA 10 SEGMENTOS NO PULMÃO DIREITO E 8 SEGMENTOS NO PULMÃO ESQUERDO. AS DISTRIBUIÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA PODEM SER OBSERVADAS ATRAVÉS DOS PULMÕES TRANSPARENTES. TAMANHO: 27X16X23 CM. ·MODELO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO: UM MODELO DE RELEVO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, INCLUINDO A CAVIDADE ORO NASAL, LARINGE E TRAQUEIA, BRÔNQUIOS PRIMÁRIOS E ÁRVORE BRÔNQUICA. O TRATO RESPIRATÓRIO SUPERIOR É SECCIONADO AO LONGO DO PLANO SAGITAL MEDIAL. TAMANHO: 42X39X5 CM. ·MODELO DE ARCADEA DENTÁRIOS (32 DENTES): MODELO DE BOCA AMPLIADA COM ESCOVA DE DENTES PARA DEMONSTRAR A ESCOVAÇÃO CORRETA E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. TAMANHO: 13X13,5X14 CM. ·MODELO DE CÉREBRO COM ARTÉRIAS 3 PARTES: ESTE MODELO DEMONSTRA CARACTERÍSTICAS EXTERNAS DO CÉREBRO HUMANO COMO UM TODO, BEM COMO AS RELAÇÕES ENTRE AS PORÇÕES COMPONENTES. DISSECÁVEL EM 3 PARTES. TAMANHO: 18X18X14 CM. ·TORSO BISSEXUAL DE 85CM 40 PARTES: O TORSO HUMANO INCLUI 40 PARTES: TRONCO, PLACA PEITORAL FEMININA, CABEÇA, GLOBO OCULAR, CÉREBRO (8 PARTES), VÉRTEBRA, NERVOS ESPINHAIS (4 PARTES), PULMÃO (4 PARTES), CORAÇÃO (2 PARTES), TRAQUEIA, ESÔFAGO E AORTA DESCENDENTE, DIAFRAGMA, FÍGADO, RIM, ESTÔMAGO (2 PARTES), INTESTINOS (4 PARTES), GENITÁLIA MASCULINA (4 PARTES), GENITÁLIA FEMININA COM FETO (3 PARTES). TAMANHO: 85 CM. ·MODELO DE ESQUELETO HUMANO COM MÚSCULO E LIGAMENTO COLORIDOS (180CM): ESQUELETO ADULTO EM TAMANHO REAL COM MÚSCULOS E LIGAMENTOS PINTADOS. O LADO ESQUERDO MOSTRA PONTOS DE ORIGEM (VERMELHO) E PONTOS DE INSERÇÃO (AZUL) DOS MÚSCULOS. TAMANHO: 180 CM. ·MODELO DE ORELHA GIGANTE. 5X AMPLIADO E 6 PARTES: ESTE MODELO DEMONSTRA TRÊS PARTES ESTRUTURAIS PRINCIPAIS DO ÓRGÃO AUDITIVO (OUVIDO EXTERNO, OUVIDO MÉDIO E OUVIDO INTERNO) E A POSIÇÃO DO ÓRGÃO DE EQUILÍBRIO DO CORPO HUMANO. AMPLIADO 5 VEZES, DISSECÁVEL EM 6 PARTES. TAMANHO: 43X26X24 CM. ·MODELO ANATÔMICO DO OLHO 6X AMPLIADO – 6 PARTES: ESTE MODELO DEMONSTRA A ESTRUTURA ANATÔMICA DO OLHO HUMANO, DESTACÁVEL PARA DEMONSTRAR A TÚNICA EXTERNA, TÚNICA MÉDIA, TÚNICA INTERNA E A REFRAÇÃO MÉDIA. TAMANHO: 15,5X15,5X20 CM. ·MODELO DO CORAÇÃO 4X AMPLIADO – 3 PARTES: ESTE MODELO DEMONSTRA A ANATOMIA DO CORAÇÃO HUMANO COM ARCO AÓRTICO SECÇÃO CORONAL DO ATRITO E VENTRÍCULO, VÁLVULAS, VEIAS EM DETALHES. DISSECÁVEL EM 3 PARTES E 4 VEZES AMPLIADO. TAMANHO: 28X21X25,5 CM. ·MODELO DE ESTÔMAGO 2 PARTES: O MODELO DEMONSTRA AS ESTRUTURAS DAS PREGAS GÁSTRICAS, VÁLVULA PÍLÓRICA, MÚSCULOS DO ESFÍNCTER PÍLÓRICO, MUCOSA GÁSTRICA E MUCOSA TRANSICIONAL DO ESOFAGOGÁSTRICO. FEITO DE PLÁSTICO RÍGIDO E AMPLIADO 2 VEZES O TAMANHO NATURAL. TAMANHO: 29X19X10 CM. ·MODELO DE NEURÔNIO: O MODELO DE NEURÔNIO É APLICADO QUASE 2500 VEZES. ESTE MODELO DE ANATOMIA MOSTRA UM COMPONENTE DE FIBRA NERVOSA MODULADA SEPARADO. 2 PARTES QUE PODEM SER SEPARADAS PARA REVELAR ESTRUTURAS PROFUNDAS DO NEURÔNIO. O MODELO DE ANATOMIA AMPLIADO DA SINAPSE DEMONSTRA NEURO TÚBULOS, NEURO FILAMENTOS, VESÍCULA SINÁPTICAS E O APARELHO PÓS-SINÁPTICO COM ESTRUTURA DE MEMBRANA. TAMANHO: 40X26X11 CM. ·MODELO DE PELE 70X AMPLIADO: O MODELO DEMONSTRA UMA SEÇÃO DA PELE HUMANA EM FORMAS TRIDIMENSIONAIS. CABELOS, GLÂNDULAS SEBÁCEAS E SUDORÍPARAS, RECEPTORES, NERVOS E VASOS SÃO MOSTRADOS EM DETALHES. TAMANHO: 25X13X27 CM. ·MODELO DE MITOSE 9 PARTES: O MODELO DE RELEVO TRIDIMENSIONAL MOSTRA AS 9 FASES DA MITOSE COM BASE EM UMA CÉLULA TÍPICA DE MAMÍFERO. TAMANHO: 60X40X7 CM. ·MODELO DE PÂNCREAS, BAÇO E DUODENO: O PÂNCREAS, O BAÇO E O DUODENO SÃO EXIBIDOS EM TAMANHO REAL. O PÂNCREAS É ABERTO PARA MOSTRAR TODO O DUETO PANCREÁTICO, E O DUODENO É PARCIALMENTE DISSECADO PARA EXPOR A ESTRUTURA INTERNA. TAMANHO: 17X12X19 CM. ·MODELO DO DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO: ESTE MODELO MOSTRA A RELAÇÃO ENTRE O FETO E O ÚTERO NO 1, 2, 3, 5, 6, 7 MÊS DE GRAVIDEZ E O CURSO DOS GÊMEOS NO 5 MÊS. CONSISTE EM 8 PARTES. TAMANHO: 60X30X17 CM. ·MODELO DO SISTEMA DIGESTIVO: ESTE MODELO EM TAMANHO REAL APRESENTA O SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO COM RIQUEZA DE DETALHES. O MODELO INCLUI NARIZ, CAVIDADE BUCAL, FARINGE, ESÔFAGO, FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS E BAÇO, ALÉM DE UMA ABERTURA PARA O DUODENO, CECO E RETO. O MODELO É DESMONTÁVEL EM 3 PARTES PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO. IDEAL PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS INTERESSADOS NA ANATOMIA DO SISTEMA DIGESTÓRIO HUMANO. TAMANHO: 90X32X10 CM. ·MODELO DO SISTEMA CIRCULATÓRIO: ESTE É O SISTEMA DE FILTRAGEM DO CORPO, QUE TEM A RESPONSABILIDADE PRIMÁRIA DE MANTER O EQUILÍBRIO QUÍMICO ADEQUADO DO SANGUE E DO FLUIDO TECIDUAL. ELE REMOVE RESÍDUOS TRANSPORTADOS PELO SANGUE E EXCESSO DE ÁGUA E OS EXCRETA NA URINA. O MODELO MOSTRA AS ESTRUTURAS DA CAVIDADE RETROPERITONEAL, Pelve com ossos e músculos, veia cava inferior, aorta com seus ramos, trato urinário superior, rim com glândula adrenal, ureter, bexiga, etc. UM DOS RINS É DISSECADO PARA REVELAR O CÓRTEX, MEDULA, PIRÂMIDES, CÁLCES E ORIGEM DA ARTÉRIA E VEIAS RENAIAS. ESTE MODELO PODE SER DIVIDIDO EM 4 PARTES E PVC NÃO TÓXICO, O QUE TAMBÉM AJUDA OS ALUNOS A APRENDEREM. TAMANHO: 22,5X35X13 CM. ·MODELO DO DNA: O DNA					





GUIA OS INÚMEROS PROCESSOS E EVENTOS QUE CONSTROEM E OPERAM O CORPO. O NÚCLEO DE CADA CÉLULA CONTÉM MILHÕES DE DNA ORGANIZADOS EM CROMOSSOMOS. O DNA CONSISTE EM PARES DE UNIDADES QUÍMICAS CHAMADAS NUCLEOTÍDEOS, QUE SÃO ALINHADOS EM FIOS PARALELOS COMO OS TRILHOS DE UMA ESCADA. PVC COM BASE PRETA. TAMANHO: 25X25X58 CM. CONJUNTOS TEMÁTICOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: ·KIT ENERGIA EM AÇÃO: BASE METÁLICA REVESTIDA EM EPÓXI, COM ACABAMENTO POR SISTEMA ELETROSTÁTICO, VOLANTE COM MANIVELA, CANAL DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL COM DUPLO ROLAMENTO, MOTOR PROTEGIDO, CANAL DE TRANSMISSÃO SECUNDÁRIO E CORREIA TRACIONADORA, TRÊS LÂMPADAS INTEGRADAS COM CHAVES LIGA/DESLIGA (ON-OFF) INDIVIDUAIS, CONECTOR DE SAÍDA COM PONTE MÓVEL, SAPATAS DE FIXAÇÃO PARA ESTABILIDADE ·KIT EXPLORANDO A ENERGIA: INCLUI PAINEL SOLAR COM BASE METÁLICA, DISCO DE NEWTON COM MOTOR ELÉTRICO, CARRO ELÉTRICO COM MOTOR EMBUTIDO, RODAS EMBORRACHADAS, CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS (PRETO E VERMELHO), COM PINOS DE PRESSÃO ·BANCO ÓPTICO PLANO: COM PAINEL METÁLICO REVESTIDO EM EPÓXI, ESCALAS MILIMETRADAS LINEAR E EM POLEGADAS, DISCO DE HARTL COM ESCALA ANGULAR, LANTERNA LASER DE DUPLO FEIXE, SISTEMA ÓPTICO COM DIOPTROS E ESPELHOS MAGNÉTICOS, PAINEL DE VISÃO COM REPRESENTAÇÃO DE OLHO COM DIFERENTES CONDIÇÕES DE VISÃO ·QUADRO DIDÁTICO PARA ESTUDO DE GENÉTICA: TABELA DE CRUZAMENTOS GENOTÍPICOS APLICADA À SUPERFÍCIE DO QUADRO, ESTRUTURA METÁLICA COM SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIMENTO EM EPÓXI E FIXAÇÃO POR MANÍPULOS ·01 CONJUNTO DE PAINEL DIDÁTICO: 15 PAINEL DIDÁTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1200 X 900 MM, IMPRESSOS EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA DE UM LADO E TELADO DO OUTRO. TEMAS ABORDANDO: SISTEMA ESQUELETICO I; SISTEMA ESQUELETICO II; SISTEMA MUSCULAR; SISTEMA NERVOSO; SISTEMA RESPIRATORIO; SISTEMA CIRCULATORIO; SISTEMA DIGESTORIO; SISTEMA URINARIO; SISTEMA ENDOCRINO; SISTEMA LINFATICO; SISTEMA SESORIAL; DIVISAO CELULAR – MITOSE E MEIOSE; SISTEMA REPRODUTOS MASCULINO; SISTEMA REPRODUTOS FEMININO E SISTEMA TEGUMENTAR. ·QUADRO DIDÁTICO PARA ESTUDO DA DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA: DIAGRAMA DE LINUS PAULING APLICADO, ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM EPÓXI, SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE POSIÇÃO. INSUMOS E REAGENTES DESCRIÇÃO TÉCNICA: ·PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES, 100 ML ·VELA DE PARAFINA ·PADRÃO DE COR PT/CO (500 UC), 50 ML ·ESFERAS DE AÇO (6,35 MM E 18 MM) ·ESFERAS DE ISOPOR (35 MM E 75 MM) ·CONJUNTO DE CONTAS: 3 VERMELHAS (8 MM), 3 AMARELAS (8 MM), 5 AZUIS (6 MM). EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: ·CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL COM DISPLAY LCD, LEITURA CENTESIMAL, TEMPO PARCIAL, TEMPO TOTAL E ALARME ·CHAVE LIGA/DESLIGA, TIPO NORMALMENTE ABERTA ·PORTA-PILHA TIPO D COM FIOS ·MEDIDOR DE COR CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE ·BOMBA DE VÁCUO MANUAL COM VÁLVULA DE TRÊS VIAS INSTRUMENTOS ÓPTICOS E DE OBSERVAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: ·LUPA COM AUMENTO DE 3X, LENTE DE VIDRO (60 MM DE DIÂMETRO) ·ESPELHO PLANO E VIDRO MARTELADO, 70 X 40 MM ·CÂMERA PARA MICROSCÓPIO: CÂMERA DE MICROSCÓPIO DIGITAL USB (OCULAR). CAPTURA DE IMAGEM E VÍDEO. SENSOR DE VÍDEO CMOS 1/2,5". TAMANHO DO PIXEL 2,2UMX2,2UM. USB 2.0. 5.0MP. ·MICROSCÓPIO BINOCULAR: CABEÇA DE VISUALIZAÇÃO BINOCULAR, INCLINADA A 45°, ROTATIVA A 360°. OCULAR WF 10X. OBJETIVAS 4X – 10 X – 40X. PONTE NASAL QUÁDRUPLA. CONDENSADOR 1,25 COM DIAFRAGMA DE ALCANCE 20 MM. ESTÁGIO MECÂNICO DE CAMADA DUPLA 115X125 MM. LÂMPADA HALÓGENA 6V/20W, AJUSTE DE BRILHO. TAMANHO: 21X17,5X44 CM. ·PINÇA, FRASCO CONTA-GOTAS, PLACA DE PETRI, LÂMINAS LISAS, LAMÍNULAS, ESPÁTULA COM CABO ·CONJUNTO COM 25 LÂMINAS PARA HISTOLOGIA ANIMAL E VEGETAL. ACESSÓRIOS METÁLICOS E DIVERSOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: ·MOLA DE TRAÇÃO (20 N/M, 110 MM), PINÇAS METÁLICAS, MUFAS, SUPORTES, BISTURI COM LÂMINAS, TELA PARA AQUECIMENTO, CAPUCHAMA, TRIPÉ, GANCHOS, MASSAS DE LATÃO, FIO DE PRUMO, HASTES METÁLICAS COM ROSCA M5, FIXADORES, MANÍPULOS ·ITENS ELÉTRICOS COMO BOBINA COM 600 ESPIRAS, CABOS COM PINOS, FIOS COM OLHAIS, IMAN ALNICO (MÍN. 23 X 6 MM), BÚSSOLA (Ø 75 MM), ROSA DOS VENTOS PLASTIFICADA ·ITENS DIVERSOS COMO BANDEJAS PLÁSTICAS, COLHER, ETIQUETAS, ANEL DE BORRACHA, SERINGA 10 ML SEM AGULHA, VARETA DE MADEIRA. PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL DEVERÁ SER FORNECIDO ACESSO A UMA PLATAFORMA DIGITAL COM A ABORDAGEM STEAM OU EQUIVALENTE, CONTENDO: ·PERCURSOS FORMATIVOS PARA ALUNOS E PROFESSORES. ·ACOMPANHA 10 ATLAS DE ANATOMIA COM REALIDADE AUMENTADA. ·INTERFACE INTUITIVA E RESPONSIVA. ·ESTÍMULO À INTERDISCIPLINARIDADE, PENSAMENTO CRÍTICO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. CAPACITAÇÃO COM FASES DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS EXPERIMENTOS

Valor total do lote R\$ 1.509.583,30 (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Valor total R\$ 4.369.234,56 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.369.234,56 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).





1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) no exercício corrente.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, no seguinte endereço: Avenida Senador Virgílio Távora, nº 336, Centro, Varjota-CE, ou em outro local designado pela contratante

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).





6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório





com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).





7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:





a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e





do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);





8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no contrato, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.





11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

11.1.2. A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

11.1.3. Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

11.1.4. Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

11.2. Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



Anexo I.1 - Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 10290001/25/SEDUC



Unidade responsável
Secretaria de Educação e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Varjota



Data
10/11/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de materiais didáticos na rede de Ensino Fundamental, prejudicando a qualidade do ensino e o suporte às atividades pedagógicas de alunos e professores. O processo administrativo nº 10290001/25/SEDUC evidencia o crescimento das matrículas e a necessidade de atualizar continuamente os conteúdos educacionais com conjuntos didáticos de ciências e livros atualizados. Registros técnicos apontam para uma incoerência entre a estrutura atual de recursos educacionais e os requisitos técnicos exigidos para atender à demanda crescente, gerando impactos negativos na qualidade do ensino ofertado.

O não atendimento a esta demanda institucional implica direto risco à continuidade dos serviços educacionais, possivelmente levando à interrupção de programas essenciais que visam a formação integral dos alunos e a capacitação contínua dos professores. Esse cenário comprometeria o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos pela administração, afetando o desempenho escolar e as metas educacionais locais. A administração busca garantir economicidade e previsibilidade de custos ao adotar o Sistema de Registro de Preços para as futuras e eventuais aquisições, almejando adequar-se às oscilações nas demandas sem impactar o ritmo do calendário escolar.

Adicionalmente, existem pareceres pedagógicos favoráveis à escolha dos materiais objeto da presente contratação, reforçando a pertinência dos conjuntos didáticos propostos. Tais pareceres destacam que os materiais selecionados são adequados ao currículo vigente e têm potencial de impactar positivamente o processo de ensino-aprendizagem, complementando as diretrizes pedagógicas estabelecidas.



Portanto, é imperativo que essa contratação ocorra para garantir a atualização e a disponibilidade constante de material didático em toda a rede municipal, assegurando o cumprimento das metas educacionais, a melhoria do desempenho escolar e a formação contínua de docentes. A contratação almejada, delineada no processo administrativo pertinente, objetiva solucionar os desafios de oferta de materiais educativos, potencializando os recursos municipais já alocados e viabilizando a modernização e a legalidade operacional do sistema educacional de Varjota. Tal estratégia está alinhada com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º, 11 e 18, § 2º, integrando-se aos objetivos estratégicos da Administração Pública, destacando-se pela importância para o interesse público e a continuidade educacional da rede de ensino municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo de Desenv.da Educ.Básica FUNDEB	MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender a demanda da Secretaria da Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE, assegurando a aquisição de conjuntos didáticos de ciências e livros didáticos para alunos e professores da rede de Ensino Fundamental. Esta iniciativa é essencial para a atualização contínua do material educacional, suportando o avanço pedagógico e fortalecendo o processo de ensino e aprendizagem no município. Através da articulação entre os objetivos educacionais e os materiais didáticos, busca-se promover a combatividade aos desafios contemporâneos na educação, alinhando-se aos indicadores de desempenho educacional do município.

Com base nas peculiaridades da demanda educacional, os conjuntos e livros didáticos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estipulados, assegurando a viabilidade técnico-pedagógica requerida pela área requisitante. Esses padrões incluem a necessidade de coerência com o currículo nacional, durabilidade dos materiais, e linguagem acessível e apropriada para a faixa etária dos estudantes. As especificações do material devem permitir clareza e objetividade na transmissão do conhecimento, com prazos de fornecimento que assegurem a continuidade do processo educacional, garantindo eficiência sem acarretar custos administrativos elevados. Como referência aos princípios da Lei nº 14.133/2021, serão observadas as disposições dos artigos 5º e 18, especialmente no que concerne à eficiência, economicidade e planejamento adequados.

No que tange à indicação de marcas ou modelos de livros e materiais didáticos, a vedação à indicação direta é respeitada, conforme o princípio da competitividade. Contudo, ressalvas serão feitas quando a identificação técnica de determinados modelos for imprescindível por razões didáticas, desde que devidamente justificada com base em suas características essenciais e não como mera preferência de



mercado, evitando a percepção de direcionamento inadequado.

Adicionalmente, a adoção de critérios de sustentabilidade é desejável, integrando materiais recicláveis, menor geração de resíduos e práticas de menor impacto ambiental no escopo da contratação. No entanto, caso esses critérios se revelem incompatíveis com o caráter didático ou sejam de menor prioridade em relação às metas educacionais, sua ausência será adequadamente justificada.

Portanto, os requisitos apresentados serão os elementos fundamentais que guiarão o levantamento de mercado. A capacidade dos fornecedores em atender essas exigências técnicas e operacionais será avaliada detalhadamente, sem antecipar decisões sobre a solução final a ser adotada. A flexibilidade poderá ser considerada, sempre que tecnicamente justificada, assegurando que a concorrência não seja indevidamente restringida. No entanto, a flexibilização deverá manter a pertinência e a relevância para a necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Concluindo, os requisitos aqui destacados estão fundamentados na necessidade identificada pelo DFD e respeitam os princípios e diretrizes legais da Lei nº 14.133/2021, especificamente os arts. 5º e 18. Servirão de base técnica para o levantamento de mercado, garantindo a escolha da solução mais vantajosa, em consonância com o interesse público e as metas educacionais do município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito, visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual. Este processo deve estar alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, garantindo uma abordagem neutra e sistemática.

A natureza do objeto da contratação foi determinada a partir das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", identificando-se como uma aquisição de bens didáticos, tanto consumíveis como duráveis, projetados para atender as demandas educacionais do Município de Varjota-CE.

A pesquisa de mercado realizada incluiu análises de contratações similares por outros órgãos que indicaram modelos de aquisição por registro de preços, sendo essa uma prática comum e eficiente para gerenciar oscilações de demanda. Informações de fontes públicas, como painéis e sistemas de Preços, forneceram dados adicionais, mostrando conformidade com as tendências de aquisição da Administração Pública. Destacaram-se inovações, como tecnologias sustentáveis para material didático e métodos de impressão ecológicos que poderiam agregar valor ao propósito educacional.

A análise comparativa das alternativas identificadas considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. Para os bens consumíveis, a opção por fornecedores diversos e a adoção de Ata de Registro de Preços mostrou-se



vantajosa, permitindo flexibilidade e economicidade. Em relação aos bens duráveis, a compra de novos, em especial com tecnologias sustentáveis, alinha-se à necessidade de atualização pedagógica e ao objetivo de melhorias no aprendizado. As soluções propostas destacam-se pela eficiência e competitividade.

A alternativa mais vantajosa foi a realização de Registro de Preços com foco em itens novos, devido à sua eficiência em gestão de estoque e economicidade em médio prazo, facilitando a aquisição conforme a necessidade educacional. Essa solução favorece a disponibilidade imediata do material e a adaptação às demandas pedagógicas variáveis, assegurando continuidade e manutenção com fornecedores confiáveis. Aspectos de sustentabilidade e inovação também foram considerados, ampliando o potencial educativo dos materiais.

Recomenda-se a abordagem de uma Ata de Registro de Preços, assegurando competitividade e transparência no processo, de acordo com os arts. 5º e 11. A escolha desses parâmetros visa garantir que o fornecimento seja tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, sem antecipar a modalidade de licitação específica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implementação de um Registro de Preços para a aquisição de conjunto didático de ciências e livros didáticos para alunos e professores da rede de Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria da Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE. A solução atende a necessidade identificada de fornecer materiais educacionais atualizados e de qualidade para apoio às atividades pedagógicas e o desenvolvimento integral dos alunos, conforme detalhado na "Descrição da Necessidade da Contratação".

Para a implementação desta solução, serão contratados fornecedores para o fornecimento dos conjuntos didáticos, que incluirão tanto materiais impressos quanto digitais, garantindo a ampla cobertura dos conteúdos curriculares previstos. Os materiais didáticos devem ser destinados a complementar e enriquecer o ensino de ciências, sendo escolhidos a partir de uma criteriosa seleção que considere a adequação pedagógica e técnica dos produtos ao contexto educacional específico do fundamental, conforme os requisitos identificados na "Descrição dos Requisitos da Contratação".

O levantamento de mercado revelou a existência de fornecedores com capacidade para atender à demanda, oferecendo produtos que possuem tanto qualidade comprovada quanto vantagens em termos de custo-benefício. A escolha por um sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade e economia, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, assegurando que o material seja recebido de maneira oportuna e eficiente.

Além do fornecimento, a solução abrange a entrega e a distribuição eficaz dos materiais às escolas beneficiadas, assegurando que os alunos e professores tenham acesso à totalidade dos recursos assim que disponíveis. Essa integração de serviços de fornecimento e logística é fundamental para garantir que o propósito da contratação seja cumprido com eficácia.



Esta solução está alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, particularmente no tocante à eficiência, economicidade e interesse público. Representa a alternativa mais vantajosa e adequada tecnicamente, embasada nas evidências levantadas durante o processo de estudo de mercado e avaliação dos requisitos demandados. A escolha por licitação, conforme estipulado, justifica-se pela vantajosidade, oferecendo um canal transparente e competitivo para selecionar os melhores fornecedores.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 1 ANO - ALUNO	269,000	Unidade
2	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 1 ANO - PROFESSOR	17,000	Unidade
3	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO	300,000	Unidade
4	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade
5	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 3 ANO - ALUNO	278,000	Unidade
6	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 3 ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade
7	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 4 ANO - ALUNO	273,000	Unidade
8	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 4 ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade
9	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO	285,000	Unidade
10	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR	10,000	Unidade
11	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 6 ANO - ALUNO	285,000	Unidade
12	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 6 ANO - PROFESSOR	9,000	Unidade
13	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 7 ANO - ALUNO	238,000	Unidade
14	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 7 ANO - PROFESSOR	9,000	Unidade
15	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 8 ANO - ALUNO	263,000	Unidade
16	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 8 ANO - PROFESSOR	8,000	Unidade
17	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO	255,000	Unidade
18	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR	8,000	Unidade
19	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 1 – 1º ANO - ALUNO	269,000	Unidade
20	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 1 – 1º ANO - PROFESSOR	17,000	Unidade
21	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 2 – 2º ANO - ALUNO	300,000	Unidade
22	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 2 – 2º ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade
23	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 3 – 3º ANO - ALUNO	278,000	Unidade
24	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 3 – 3º ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade
25	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 4 – 4º ANO - ALUNO	273,000	Unidade
26	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 4 – 4º ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade
27	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 5 – 5º ANO - ALUNO	285,000	Unidade
28	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 5 – 5º ANO - PROFESSOR	10,000	Unidade
29	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 6 – 6º ANO - ALUNO	285,000	Unidade
30	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 6 – 6º ANO - PROFESSOR	9,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
31	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 7 – 7º ANO - ALUNO	238,000	Unidade
32	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 7 – 7º ANO - PROFESSOR	9,000	Unidade
33	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 8 – 8º ANO - ALUNO	263,000	Unidade
34	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 8 – 8º ANO - PROFESSOR	8,000	Unidade
35	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 9 – 9º ANO - ALUNO	255,000	Unidade
36	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 9 – 9º ANO - PROFESSOR	8,000	Unidade
37	COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUMA EDUCAÇÃO EMOCIONAL - ALUNO	1.041,000	Unidade
38	COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUMA EDUCAÇÃO EMOCIONAL – PROFESSOR	34,000	Unidade
39	3º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	278,000	Unidade
40	4º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	273,000	Unidade
41	5º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	285,000	Unidade
42	6º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	285,000	Unidade
43	7º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	238,000	Unidade
44	8º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	263,000	Unidade
45	9º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	255,000	Unidade
46	3º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade
47	4º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade
48	5º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade
49	6º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade
50	7º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade
51	8º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade
52	9º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade
53	CONJUNTO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	10,000	Conjunto
54	CONJUNTO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	10,000	Conjunto

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 1 ANO - ALUNO	269,000	Unidade	445,03	119.713,07
2	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 1 ANO - PROFESSOR	17,000	Unidade	450,90	7.665,30
3	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - ALUNO	300,000	Unidade	530,11	159.033,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 2 ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade	532,97	9.593,46
5	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 3 ANO - ALUNO	278,000	Unidade	445,27	123.785,06
6	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 3 ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade	451,02	8.118,36
7	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 4 ANO - ALUNO	273,000	Unidade	448,81	122.525,13
8	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 4 ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade	452,88	8.151,84
9	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - ALUNO	285,000	Unidade	508,97	145.056,45
10	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 5 ANO - PROFESSOR	10,000	Unidade	519,81	5.198,10
11	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 6 ANO - ALUNO	285,000	Unidade	455,28	129.754,80
12	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 6 ANO - PROFESSOR	9,000	Unidade	458,15	4.123,35
13	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 7 ANO - ALUNO	238,000	Unidade	455,28	108.356,64
14	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 7 ANO - PROFESSOR	9,000	Unidade	458,15	4.123,35
15	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 8 ANO - ALUNO	263,000	Unidade	453,87	119.367,81
16	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 8 ANO - PROFESSOR	8,000	Unidade	457,78	3.662,24
17	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - ALUNO	255,000	Unidade	822,98	209.859,90
18	COLEÇÃO SISTEMA AVALIA – 9 ANO - PROFESSOR	8,000	Unidade	852,11	6.816,88
19	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 1 – 1º ANO - ALUNO	269,000	Unidade	280,67	75.500,23
20	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 1 – 1º ANO - PROFESSOR	17,000	Unidade	380,00	6.460,00
21	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 2 – 2º ANO - ALUNO	300,000	Unidade	280,67	84.201,00
22	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 2 – 2º ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade	380,00	6.840,00
23	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 3 – 3º ANO - ALUNO	278,000	Unidade	281,76	78.329,28
24	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 3 – 3º ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade	359,49	6.470,82
25	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 4 – 4º ANO - ALUNO	273,000	Unidade	281,80	76.931,40
26	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 4 – 4º ANO - PROFESSOR	18,000	Unidade	360,78	6.494,04
27	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 5 – 5º ANO - ALUNO	285,000	Unidade	281,80	80.313,00
28	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 5 – 5º ANO - PROFESSOR	10,000	Unidade	360,03	3.600,30



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
29	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 6 – 6º ANO - ALUNO	285,000	Unidade	280,67	79.990,95
30	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 6 – 6º ANO - PROFESSOR	9,000	Unidade	380,00	3.420,00
31	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 7 – 7º ANO - ALUNO	238,000	Unidade	280,67	66.799,46
32	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 7 – 7º ANO - PROFESSOR	9,000	Unidade	380,00	3.420,00
33	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 8 – 8º ANO - ALUNO	263,000	Unidade	280,67	73.816,21
34	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 8 – 8º ANO - PROFESSOR	8,000	Unidade	380,00	3.040,00
35	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 9 – 9º ANO - ALUNO	255,000	Unidade	280,67	71.570,85
36	COLEÇÃO CRIANDO ELOS 9 – 9º ANO - PROFESSOR	8,000	Unidade	380,00	3.040,00
37	COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUMA EDUCAÇÃO EMOCIONAL - ALUNO	1.041,000	Unidade	457,24	475.986,84
38	COLEÇÃO CAMINHOS PARA A PAZ NUMA EDUCAÇÃO EMOCIONAL – PROFESSOR	34,000	Unidade	561,39	19.087,26
39	3º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	278,000	Unidade	168,96	46.970,88
40	4º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	273,000	Unidade	168,96	46.126,08
41	5º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	285,000	Unidade	168,96	48.153,60
42	6º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	285,000	Unidade	168,96	48.153,60
43	7º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	238,000	Unidade	168,96	40.212,48
44	8º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	263,000	Unidade	168,96	44.436,48
45	9º ano - Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar	255,000	Unidade	168,96	43.084,80
46	3º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade	176,96	3.185,28
47	4º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade	176,96	3.185,28
48	5º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade	176,96	3.185,28
49	6º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade	176,96	3.185,28
50	7º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade	176,96	3.185,28



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
51	8º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade	176,96	3.185,28
52	9º ano - Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar	18,000	Unidade	176,96	3.185,28
53	CONJUNTO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	10,000	Conjunto	46.033,33	460.333,30
54	CONJUNTO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	10,000	Conjunto	104.925,00	1.049.250,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.369.234,56 (quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). A divisão em lotes é tecnicamente viável, considerando que o objeto da contratação são conjuntos didáticos de ciências e livros didáticos para a rede de Ensino Fundamental. Tal parcelamento pode maximizar a eficiência e economicidade, conforme os princípios do art. 5º, permitindo atender a demandas específicas e oportunas das escolas no Município de Varjota-CE.

O objeto permite divisão por lotes, conforme o §2º do art. 40, e há um mercado diversificado com fornecedores especializados em diferentes áreas de materiais didáticos. Tal abordagem favorece maior competitividade (art. 11), com requisitos de habilitação proporcionais aos oferecidos e aproveitamento do mercado local. A pesquisa de mercado indica que essa fragmentação pode proporcionar vantagens logísticas relevantes, atendendo às demandas distintas de cada unidade educacional, conforme as necessidades identificadas.

Embora a execução integral possa garantir economia de escala, como previsto no art. 40, §3º, a contratação por lotes possibilita flexibilidade adaptativa às dinâmicas de mercado variáveis, sem comprometer a coesão pedagógica ao ajustar-se às especificidades locais. O parcelamento preserva a integridade do processo, e os benefícios logísticos superam as vantagens da centralização, assegurando responsividade e melhor distribuição dos recursos educacionais.

A decisão de parcelar a contratação em lotes impacta positivamente na gestão e fiscalização, aprimorando o acompanhamento detalhado das entregas descentralizadas e permitindo a personalização das aquisições com base nas necessidades de cada escola. Embora exija maior coordenação, ajusta-se à capacidade institucional do Município de Varjota-CE e respeita os princípios de eficiência do art. 5º.



Conclui-se que a contratação por lotes é a alternativa mais vantajosa à Administração, alinhando-se à seção de Resultados Pretendidos, à economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e respeitando os parâmetros do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Essa decisão favorece a responsividade às demandas específicas, possibilitando administração eficiente e alocação estratégica dos recursos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e a outros instrumentos de planejamento da Administração Pública é essencial para antecipar demandas e otimizar a alocação do orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação refere-se ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conjunto didático de ciências e livros didáticos para alunos e professores, conforme expresso na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A contratação está prevista no PCA, o que indica um planejamento adequado e uma vinculação eficiente aos objetivos estratégicos definidos, promovendo economicidade e competitividade. Este alinhamento demonstra a capacidade de planejamento e a eficácia na previsão de demandas, assegurando que o processo esteja em total sintonia com os princípios de eficiência e transparência exigidos pela legislação.

Assim, a contratação reafirma sua contribuição para alcançar resultados vantajosos e ampliar a competitividade, promovendo transparência no planejamento e adequada resposta aos 'Resultados Pretendidos', de maneira a garantir a economicidade e a eficiência necessárias para a maximização dos recursos públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos conjuntos didáticos de ciências e livros didáticos para a rede de Ensino Fundamental do Município de Varjota-CE são substanciais, destacando-se pela promoção da economicidade e pelo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria da Educação e Tecnologia. A aquisição desses materiais educativos, baseada na identificação criteriosa da necessidade pública e na solução delineada, se classifica como um componente vital para o planejamento de uma educação de qualidade, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento mencionados nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Os principais resultados esperados incluem a redução de custos operacionais devido à otimização de processos de aquisição e ao uso efetivo de um Sistema de Registro de Preços (SRP), que garante previsibilidade e adaptação às oscilações de demanda. Ademais, a escolha por materiais didáticos atualizados e adequados assegura um suporte pedagógico aprimorado, reduzindo a necessidade de retrabalho dos educadores e aperfeiçoando a qualidade do ensino. Isso não só racionaliza o uso dos recursos humanos por meio de capacitação e treinamento direcionados, mas também



evita desperdícios, maximizando a utilidade dos materiais e garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira eficaz.

A pesquisa de mercado fundamenta-se no princípio da competitividade, como afirmado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a escolha dos fornecedores proporcione ganhos de escala e preços competitivos, o que é vital para otimizar os recursos públicos.

Esses resultados asseguram que o dispêndio público está profundamente justificado, promovendo eficiência e um uso otimizado e estratégico dos recursos disponíveis, indispensável para atender aos objetivos institucionais e aos resultados pretendidos. Alinhando-se aos objetivos descritos no art. 11, o processo fortalecerá a capacidade administrativa da Secretaria em garantir uma educação fundamental de rigor e resiliência, mesmo frente às dificuldades ou à natureza exploratória da demanda.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e se articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011). A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, de acordo com o art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, conforme art. 11, e será segmentado por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) em comparação com a contratação tradicional foca em critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, observando a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e a 'Solução como um Todo', conforme os artigos 5º, 11 e 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021. O Registro de Preços se mostra **adequado** para a aquisição de conjuntos didáticos de



ciências e livros didáticos, dada a natureza padronizada e a necessidade de reposição contínua desses materiais para a rede de Ensino Fundamental do Município de Varjota-CE. A frequência e incerteza na demanda apontam para vantagens do SRP que, além de possibilitar economia de escala e redução de esforços administrativos, oferecem preços pré-negociados e flexibilidade no atendimento de variações quantitativas ao longo do período de vigência.

Em contraposição, a contratação tradicional poderia apresentar maior segurança jurídica imediata para demandas fixas e definidas. Contudo, dada a necessidade de recursos didáticos que possam sofrer variações ao longo dos anos letivos, a incerteza e a fragmentação da entrega, a administração aponta o SRP como a opção mais eficaz, adaptando-se à oscilação do mercado e da demanda, o que assegura agilidade no processo de aquisição, conforme desejado pelos princípios da economicidade e eficiência (art. 11). Em termos de economicidade, o uso do SRP é favorecido pelos ganhos que advêm da centralização de compras e da possibilidade de adesão a registros de preços existentes conforme artigo 86, potencializando a otimização de recursos públicos.

A escolha pelo SRP se alinha aos objetivos de planejamento futuro das contratações (art. 18, §1º, inciso V). Em suma, a decisão por adotar o SRP na presente contratação destaca-se como a abordagem mais **adequada** para garantir eficiência, agilidade e competitividade, refletindo o interesse público e os 'Resultados Pretendidos', conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de conjuntos didáticos de ciências e livros para a rede de Ensino Fundamental do Município de Varjota-CE, conforme definido na Lei nº 14.133/2021, é analisada sob critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. Em alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público (art. 5º), a análise pondera a complexidade técnica e operacional do objeto que, sendo essencialmente o fornecimento de materiais didáticos, não demanda a multiplicidade de capacitações ou especialidades que consórcios poderiam oferecer. A simplicidade e a natureza indivisível do objeto, com destaque para o fornecimento contínuo, tornam a participação consorciada **incompatível**, pois um único fornecedor é capaz de atender satisfatoriamente às necessidades descritas sem que haja incremento significativo de capacitação ou escala que consórcios poderiam proporcionar. A eficiência na gestão e fiscalização do contrato é favorecida pela escolha de um fornecedor único, minimizando a complexidade administrativa e garantindo maior segurança jurídica (arts. 5º e 18, §1º, inciso I), além de preservar a isonomia entre licitantes. Embora a participação em consórcios implique compromisso de constituição e responsabilidade solidária, bem como possa incrementar a capacidade financeira dos licitantes (art. 15), a simplicidade relativa do objeto justifica a vedação dessa modalidade de participação. Assim, a vedação é considerada a solução mais **adequada** para garantir a eficiência e economicidade do processo de contratação, alinhada aos resultados pretendidos de otimização de recursos públicos e garantia de continuidade na oferta de materiais didáticos, em



consonância com o planejamento e as necessidades educacionais do município.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para o planejamento eficiente na Administração Pública, garantindo uma gestão integrada e alinhada com os princípios de eficiência e economicidade estipulados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Essas contratações referem-se a processos que possuem objetos semelhantes ou que complementam a solução pretendida, assim como àqueles que dependem de realizações prévias ou subsequentes para seu pleno funcionamento. Essa perspectiva evita duplicidades, concorrências internas e problemas de execução, promovendo um melhor uso dos recursos públicos e assegurando que todas as etapas dos processos administrativos fluam de maneira coesa e coordenada.

Na presente análise, considerando as informações das seções previamente desenvolvidas, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que se relacionem diretamente com a solução proposta de registro de preços para aquisição de conjuntos didáticos. No contexto de Varjota-CE, a iniciativa de aquisição de materiais didáticos através de registro de preços é independente, não estando vinculada ou necessitando de ajustes em contratos atuais ou futuros relacionados em termos técnicos, quantitativos ou logísticos. A avaliação técnico-operacional indica que não há necessidade de transições ou integrações específicas com outras contratações vigentes, uma vez que os materiais didáticos são adquiridos de maneira autônoma.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atual não requer modificações oriundas de contratações correlatas ou interdependentes, de acordo com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Não houve identificação de ajustes necessários nos quantitativos ou requisitos técnicos detalhados previamente, tampouco na estratégia de contratação. Segue-se assim, sem a necessidade de adoção de providências adicionais para essa seção, garantindo a continuidade harmônica do processo licitatório conforme planejado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de conjuntos didáticos de ciências e livros didáticos para alunos e professores serão examinados ao longo de seu ciclo de vida, considerando-se a potencial geração de resíduos e consumo de energia. Conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e embasados na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e pesquisas de mercado, busca-se antecipar ações que assegurem a sustentabilidade, conforme o art. 5º. É importante avaliar os impactos técnicos no ciclo de vida, incluindo possíveis emissões de gases e uso intensivo de recursos, para propor soluções sustentáveis, favorecendo um planejamento eficiente conforme o art. 12. Medidas como a adoção de materiais com selo Procel A, a implementação de logística reversa para reciclagem de papéis e



possíveis insumos biodegradáveis serão consideradas, promovendo um equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental sob a luz do termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) em conformidade com o art. 5º. Além disso, essas diretrizes visam atender a competitividade com a proposta mais vantajosa no processo licitatório (art. 11). A capacidade administrativa ou a necessidade de planejamento para implementação de medidas adicionais será avaliada, sem criar barreiras indevidas, garantindo a eficiência e sustentabilidade no uso de recursos. Como conclusão, as medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para reduzir efetivamente os impactos ambientais, otimizar recursos e atender aos resultados pretendidos, garantindo assim um processo sustentável e eficiente (art. 5º). Em casos onde não forem identificados impactos significativos, a ausência será fundamentada tecnicamente para assegurar o cumprimento dos objetivos planejados.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conjuntos didáticos de ciências e livros didáticos para alunos e professores da rede de Ensino Fundamental de Varjota-CE é declarada como viável e vantajosa. Esta conclusão fundamenta-se nos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP). O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, com propostas que contemplam as inovações educacionais necessárias para a atualização dos conteúdos, garantindo assim a qualidade do ensino e o suporte às atividades pedagógicas.

Os dados obtidos permitiram estimar as quantidades adequadas a serem contratadas, viabilizando a economicidade e a eficiência, ambos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A fundamentação legal do processo, alinhada aos objetivos do processo licitatório elencados no art. 11, assegura que a proposta selecionada será apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme abordado no art. 40, permite flexibilidade e adaptação às oscilações de demanda ao longo da vigência, evitando interrupções nas atividades educacionais.

O contexto operacional e as previsões orçamentárias constatarem que a aquisição é compatível com os valores praticados no mercado, reforçando a análise de viabilidade econômica e técnica da contratação. É, portanto, recomendada a realização do processo licitatório conforme modelagem proposta. Este posicionamento conclusivo evidencia a adequação da contratação, orientando o Termo de Referência conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII e fundamentado pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, solidificando a decisão como base essencial para as ações da autoridade competente.





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10290001/25/SEDUC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023.25-PE-SEDUC

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
..... E A EMPRESA
.....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA, Matrícula Funcional nº 190178-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 10290001/25/SEDUC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023.25-PE-SEDUC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conjunto didático de ciências e livros didáticos para alunos e professores, destinados a rede de Ensino Fundamental, junto a Secretaria da Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

XXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é XXXXXXXXXXXX, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO





3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de novembro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:





8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Educação e Tecnologia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);





9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;





11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de





fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.





12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação: XXXXXXXXXXXXXXX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Educação e Tecnologia na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro de Varjota para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

VARJOTA/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____





ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023.25-PE-SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10290001/25/SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) MARIA LUCILA OLIVEIRA LIMA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor, localizado na, inscrito no CNPJ/MF N.º, representada pelo(a) Senhor(a), portador(a) do CPF nº, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conjunto didático de ciências e livros didáticos para alunos e professores, destinados a rede de Ensino Fundamental, junto a Secretaria da Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 023.25-PE-SEDUC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ XXXX (XXXXXXX) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXX

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

VARJOTA/CE, --

